



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1012/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA GUARITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDSON GONZAGA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração, para a concessão de auxílio financeiro no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** em favor da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Nova Guarita – APAE, no exercício de 2025.

**§ 1º.** O Auxílio a que se refere o caput do artigo será repassado mensalmente de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexado ao Termo de Colaboração.

**§ 2º.** A concessão do auxílio financeiro de que trata esta lei está condicionada a apresentação, mensal, de competente Prestação de Contas, conforme Termo de Colaboração.

**Art. 2º.** Todas as despesas decorrentes da execução financeira e orçamentária desta lei serão feitas em dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 29 de janeiro de 2025.

  
Edson Gonzaga Ribeiro  
Prefeito Municipal